

## COMISSÃO NACIONAL PARA A ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO

### **Ata da Reunião Extraordinária Virtual da Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo (CONATRAE)**

**Data e Horário:** 28 de maio de 2021, das 17h às 19h.

**Local:** Reunião Virtual – Plataforma Microsoft Teams.

1 Aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, reuniu-se, por videoconferência, a  
2 Comissão Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo (CONATRAE), para a sua Reunião  
3 Extraordinária, com a presença dos seguintes participantes: Representantes do Governo: Andréia  
4 Figueira Minduca, Coordenadora de Apoio da Conatrae/CGCTE; Camila Melo de Assis, Assessora  
5 da CGCTE; Cândido Alexandrino Barreto Neto, Coordenador-Geral da CGCTE; Cátia de Araújo  
6 Silva, Assistente da CGCTE; Edilene de Faria Santos, CGCTE; Herbert Borges Paes de Barros,  
7 Diretor do DEPDDH/MMFDH; João Gabriel Dadalt, DPRF; Simone Maciel Saqueto Pereto,  
8 Ministério da Economia; Warlei Dias Ribeiro, Delegado da PF; Francisco Coullanges Xavier, MC;  
9 Mariana Neris, Secretária Nacional de Proteção Global – SNPG; Maurício Fagundes,  
10 DETRAE/SIT/ME. Representantes de Entidades Privadas Não Governamentais: Carlos Eduardo  
11 Chaves Silva, CONTAG; Xavier Jean Marie Plassat, CPT - Coetrae/TO; Rodrigo Hugueney, CNA.  
12 Membros Observadores: Marília Ramos, Repórter Brasil; Maurício Drummond, Representante  
13 AMB; Mércia Silva, InPacto; Patrícia Almeida Ramos, Anamtra; Reinaldo Felisberto Damascena,  
14 CNI; Ricardo Rezende, GPTEC; Vera Jatobá, Sinait; Viviane, Anamatra; Willian Charley Costa  
15 Oliveira, DPU. Participantes das Coetraes: Carolina Cabrera, Coetrae/ES; Fátima Canuto,  
16 Coetrae/AL; Ludmila Paiva, Coetrae/RJ; Rosália Silva, Coetrae/MS. Outros Participantes: Bibiana  
17 Waquil Campana, SJCDH/RS; Claudivino Canuto, SEDS/GO; Daniela Setim, DJ-SJCDH; Flávia  
18 Lais Munhoz Martins, Instituição não informada; Lucilene Lima, Instituição não informada; Martha  
19 Martins, Instituição não informada; e Robert Paula Gouveia, Instituição não informada. O Sr.  
20 Herbert Borges Paes de Barros deu por aberta a sessão, cumprimentando a todos. Em seguida, a Sra.  
21 Mariana Neris, representante da Secretaria Nacional de Proteção Global - SNPG, ressaltou os  
22 trabalhos que vêm sendo desenvolvidos com relação ao enfrentamento do trabalho escravo,

23 salientando os esforços dispendidos para a criação de um pacto de convergência de atores,  
24 interesses, iniciativas e missões institucionais em torno da pauta. Cumprimentou a todos os  
25 integrantes da CONATRAE pela condução dos trabalhos e reafirmou o compromisso em manter o  
26 conceito previsto na legislação para o enfrentamento do trabalho escravo. O Sr. Carlos Eduardo  
27 Chaves Silva pontuou o desgaste gerado em razão da supressão do artigo citado, uma vez que foi  
28 feito de forma unilateral e sem diálogo prévio, o que gerou ruído entre as COETRAES. Em  
29 resposta, a Sra. Mariana Neris assumiu o compromisso de oficializar todas as COETRAES reforçando a  
30 perspectiva de esclarecimento quanto ao conceito adotado, construindo também um informativo  
31 para cada uma das instituições. Para contribuir com a construção deste encaminhamento solicita o  
32 envio dos questionamentos e ponderações, afirmando não haver por parte do Governo perspectiva  
33 de alteração do conceito ou de mudanças nesse sentido, saindo em defesa da manutenção do  
34 conceito como apresentado. Comunicou que coube ao jurídico o entendimento de que a construção  
35 normativa não estava adequada a técnica legislativa, e por este motivo as alterações foram  
36 realizadas. Ato contínuo, o Sr. Herbert Borges Paes de Barros franqueou a palavra para  
37 manifestações. Em razão de problemas técnicos apresentados pela Sra. Ludmila Paiva, o Sr. Xavier  
38 Jean Marie Plassat iniciou sua fala, afirmando que as manifestações supracitadas se fazem  
39 necessárias, dado que a alteração de texto, feita de forma deliberada, deixa a entender que o erro  
40 alegado na técnica legislativa pode ser reflexo da incompetência de agentes públicos anteriores,  
41 considerou como fundamental que seja reiterada a manifestação por parte da Secretaria junto aos  
42 parceiros e COETRAES, no sentido de indicar que este incidente não encobre nenhuma tentativa de  
43 recuar em relação ao conceito de trabalho escravo, e de deixar claro que o trabalho da administração  
44 atual é pelo reforço deste conceito, proferindo os agradecimentos aos posicionamentos colocados. A  
45 seguir, a Sra. Patrícia Almeida Ramos informou o incidente ocorrido em reunião anterior, tendo o  
46 convite sido encaminhado poucas horas antes de ser iniciada, impossibilitando a sua participação, o  
47 que gerou má impressão quanto a CONATRAE. Reiterou quanto a necessidade de um compromisso  
48 mais transparente por parte da Comissão, o que declarou ser crucial para o andamento de todo o  
49 trabalho contra o trabalho escravo, solicitando uma postura mais aberta por parte dos envolvidos. A  
50 Sra. Ludmila Paiva, mantendo o mesmo posicionamento das manifestações anteriores, afirmou ser  
51 importante a manutenção do texto original, por se tratar da revalidação de um pacto anterior. Em se  
52 tratando da forma como a supressão foi feita, salienta ter gerado desconforto, devido a ausência de  
53 diálogo e aviso prévio. Comunicou que também foi convidada de última hora a participar do evento

54 de Lançamento do Pacto, reiterando a importância de manutenção do texto sem a supressão do  
55 artigo, em razão dos debates realizados em torno da definição. A Sra. Mariana Neris, em nome do  
56 Ministério, lamentou o ocorrido, ressaltando o fluxo interno adotado em que todos os atos  
57 normativos passam por uma revisão jurídica antes de publicação no Diário Oficial da União, e o  
58 encaminhamento da redação foi feito conforme aprovada na CONATRAE, sendo realizados ajustes  
59 de acordo com o entendimento do setor jurídico de que não seria viável constar artigo em uma  
60 portaria ministerial com os termos “apoiar e defender um conceito que consta em Lei”, reitera não  
61 ter havido um julgamento de mérito quanto a decisão de suprimir o item do texto. Informou que foi  
62 feita discussão conjunta com o jurídico propondo o retorno do artigo original, havendo a defesa por  
63 parte do setor quanto a inadequação da técnica legislativa utilizada. Reafirmou o compromisso do  
64 Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos para a resolução da questão. Assumiu o  
65 compromisso de incorporar os apontamentos apresentados no ofício circular que será encaminhado  
66 para as organizações e para as COETRAES, em conjunto com o histórico do compromisso  
67 institucional e das medidas que estão em andamento, possibilitando os avanços na Política Nacional  
68 de Enfrentamento ao Trabalho Escravo e o cumprimento de todas as medidas de proteção do  
69 trabalho decente. Colocou-se à disposição para auxiliar na tentativa de reversão dos efeitos  
70 causados pela publicação de maneira mais ampla, contemplando todas as questões levantadas. O Sr.  
71 Herbert Borges Paes de Barros fez o informe sobre a realização de evento na semana anterior, que  
72 teve por objetivo estimular a adesão dos municípios ao Pacto Federativo para Erradicação do  
73 Trabalho Escravo e proporcionar um diálogo direto do gestor federal com os gestores estaduais e  
74 municipais, tendo sido realizado pelo Ministério. Informou sobre a adesão ao Pacto feita pela  
75 representação de Minas Gerais, acrescentando que devem manter, de forma contínua, o diálogo com  
76 os municípios que mantém índices de ocorrências de resgate mais elevados. Explicitou ainda que  
77 foi apresentado aos estados e municípios atualizações da Plataforma SmartLab, e sugestão de  
78 apresentar minuta sobre a Portaria relacionada ao fluxo nacional de atendimento a vítima do  
79 trabalho escravo. Salientou que a data original do evento foi modificada, não sendo possível emitir  
80 os convites à Conatrae e Coetraes, entretanto, esclarece que não tratou- de reunião específica da  
81 Comissão, e sim um encontro visando incentivar a adesão ao Pacto Federativo. Desculpou-se com  
82 relação ao desconforto gerado em razão às falhas de comunicação e os envios de convites para  
83 participação do evento. Em relação a portaria sobre o fluxo, afirmou que está em análise, mantendo  
84 a atenção para que não haja alterações quanto ao seu texto. O Sr. Xavier Jean Marie Plassat

85 ressaltou que houve desvios de comunicação quanto a realização do evento, gerando uma situação  
86 desconfortável. Enalteceu as ações relativas ao SmartLab e os trabalhos assumidos pela Secretaria  
87 de Inspeção do Trabalho. Informou que desde 1995, a Comissão Pastoral da Terra – CPT, elabora  
88 acompanhamento sistemático de todos os dados referentes ao trabalho escravo, publicando  
89 anualmente um panorama sobre a temática. Colocou os dados à disposição para que possa auxiliar o  
90 processo de levantamento e qualificação de informações sobre a situação de vida dos trabalhadores  
91 em cada um dos municípios e localidades do País. Colocou-se à disposição para uma possível  
92 apresentação destes dados. O Sr. Herbert Borges Paes de Barros agradeceu, aventando a  
93 possibilidade de que o Ministério faça uma possível interlocução para auxiliar neste processo. Com  
94 relação ao relatório dos encaminhamentos de outras reuniões, comunicou a sua postergação para  
95 próxima reunião, em razão da necessidade de acréscimo de informações. Não havendo intervenções  
96 adicionais, retomou a análise conjunta do texto do Regimento Interno. Assim, o Sr. Carlos Eduardo  
97 Chaves rememorou a discussão realizada na reunião anterior, afirmando que devem chegar a um  
98 consenso quanto ao Artigo 20. O Sr. Herbert Borges Paes de Barros informou que há consenso por  
99 parte do Grupo de Trabalho sobre o texto proposto, exceto trechos pontuais que devem ser  
100 analisados em conjunto, passando a leitura da proposta de texto para o Artigo 20 encaminhada pelo  
101 Sr. Rodrigo Hugueneu, a saber: *As reuniões são públicas e a palavra será franqueada aos membros*  
102 *da comissão, após pedido de permissão ao Coordenador, bastando apenas indicar a intenção de*  
103 *pronunciamento sempre atendendo à urbanidade, cortesia, pertinência. § 1º. Aos convidados nos*  
104 *termos do inciso IV, do Artigo 22, será franqueada a palavra no item da pauta específico ao qual*  
105 *foi convidado. § 2. Aos demais presentes, que não forem membros da CONATRAE. poderá ser*  
106 *franqueada a palavra, mediante cessão de algum dos membros nomeados, a qual terá a fala*  
107 *atribuída.* O Sr. Carlos Eduardo Chaves discordou quanto ao § 2º, que dispõe sobre a atribuição de  
108 fala de terceiros a um membro do Conselho, sendo esclarecido, em seguida, pelo Sr. Rodrigo  
109 Hugueneu que não se trata de atribuição obrigatória da fala do convidado, podendo ser de interesse  
110 ou não do órgão endossá-la. O Sr. Carlos Eduardo Chaves afirmou que em caso de propostas  
111 endereçá-las ao plenário este dispositivo pode ser utilizado, mas devendo haver cautela quanto a  
112 exposição de opiniões de caráter individual. A Sra. Mércia Silva posicionou-se afirmando que por  
113 se tratar de uma comissão pública, a criação de entraves que não permitem a ampla participação  
114 gera dificuldades para um debate qualificado. O Sr. Herbert Borges Paes de Barros afirmou que não  
115 trata-se de uma prática incomum, devendo seguir o rito pré-definido para apresentação e

116 deliberação de propostas como uma proposição da institucionalidade CONATRAE, sendo  
117 invariavelmente realizada através de um membro. O Sr. Xavier Jean Marie Plassat propôs a  
118 exclusão do § 2º, em razão da imposição de restrições a ampla participação nas reuniões do  
119 CONATRAE. A Sra. Mércia Silva e o Sr. Ricardo Rezende corroboraram com a sugestão. O Sr.  
120 Rodrigo Hugueney ressaltou a importância de manter previsões legislativas expressas em texto,  
121 evitando imprecisões na aplicação do Regimento. A Sra. Vera Jatobá fez ponderações com relação a  
122 criação de hierarquias de participação dentro do Conselho, afirmando que poderá prejudicar  
123 diálogos com a sociedade civil e demais órgãos, declarando que a adoção dos mecanismos  
124 propostos seria excludente. O Sr. Herbert Borges Paes de Barros salientou a importância da  
125 implementação do Regimento Interno, evidenciando que as deliberações anteriores não serão  
126 desconsideradas. O Sr. Rodrigo Hugueney complementou discorrendo que a implementação do  
127 Regimento Interno é uma demanda antiga, havendo a necessidade de institucionalização do  
128 Conselho, seguindo o rito obrigatório das demais esferas de governo. Após debate, o Sr. Xavier  
129 Jean Marie Plassat manteve sua proposta de retirada do § 2º, salientando que deve ser garantido o  
130 caráter público do debate e a manutenção da ampla participação efetiva. O Sr. Maurício Drummond  
131 apresentou proposta de redação ao *caput* do texto, com a supressão do § 2º, a inserção de um tempo  
132 definido para a fala de cada convidado e um parágrafo adicional com a definição de que deve  
133 constar em ata resumo das falas dos membros do CONATRAE, caso seja solicitado. A Sra. Simone  
134 Maciel Saqueto Pereto corroborou com a sugestão de fixar de um tempo determinado para a fala de  
135 cada participante, solicitando esclarecimentos adicionais quanto ao funcionamento das  
136 metodologias adotadas em outras comissões. Ato contínuo, o Sr. Rodrigo Hugueney apresentou a  
137 seguinte proposta de redação: § 1º. *O uso da palavra será concedido pelo tempo máximo de 5*  
138 *minutos, podendo ser prorrogado por mais 2, para finalizar a ideia que vinha sendo desenvolvida.*  
139 *§ 2º. Os convidados nos termos do inciso IV, do Artigo 22, poderão fazer uso da palavra pelo*  
140 *tempo que se fizer necessário para sua exposição. § 3º. As propostas de encaminhamento serão*  
141 *feitas somente pelos membros, podendo ser endossada por estes as propostas feitas pelos presentes*  
142 *não membros.* Houve concordância quanto a proposta de redação apresentada, sendo solicitada  
143 apenas a retirada do trecho “*para finalizar a ideia que vinha sendo desenvolvida*” do § 1º, ficando a  
144 redação final: § 1º. *O uso da palavra será concedido pelo tempo máximo de 5 minutos, podendo ser*  
145 *prorrogado por mais 2 minutos.* Não havendo manifestações adicionais por parte dos membros, a  
146 proposta de redação foi aceita. Em seguida, o Sr. Herbert Borges Paes de Barros retomou a

147 discussão dos artigos e as sugestões previamente encaminhadas, fazendo os ajustes necessários ao  
148 texto. O Sr. Maurício Drummond fez questionamentos com relação ao critério a ser adotado para o  
149 registro em ata dos resumos das falas. Em resposta, o Sr. Herbert Borges Paes de Barros informou  
150 que a questão será tratada posteriormente no item de registro das reuniões. Não havendo  
151 manifestações contrárias quanto a proposta de texto para o Artigo 20, foi considerado aprovado.  
152 Dando prosseguimento a discussão sobre o texto do Regimento Interno, o Sr. Herbert Borges Paes  
153 de Barros seguiu a leitura das sugestões apresentadas pela Sra. Simone Maciel Saqueto Pereto,  
154 sendo superadas as propostas apresentadas para o Capítulo I, II e III. O Sr. Maurício Drummond fez  
155 ponderações com relação ao item que dispõe sobre a escolha das entidades e a possibilidade de  
156 participação de organizações internacionais. Respondendo ao questionamento, o Sr. Herbert Borges  
157 Paes de Barros informou que foi adotado o texto que consta do Decreto, sendo oportuno manter no  
158 Regimento Interno a sua amplitude, e o regramento detalhado seja estabelecido no item de que trata  
159 o chamamento público. Dando continuidade à apreciação do texto, o Sr. Maurício Drummond  
160 pontuou o item da indicação dos representantes de entidades não-governamentais privadas,  
161 questionando a necessidade de limitação de reconduções constar no Regimento Interno. Após  
162 debate, o Sr. Herbert Borges Paes de Barros apresentou resposta ao questionamento informando que  
163 o texto foi encaminhado com o consenso do Grupo de Trabalho, e uma vez que a definição consta  
164 do Decreto, sugeriu, portanto, a sua manutenção na forma como apresentado. Assim, os  
165 apontamentos no Artigo 8º foram acatados. Em razão do adiantado da hora, encerrou a discussão do  
166 texto do Regimento Interno, informando que seria convocada reunião extraordinária para dar  
167 continuidade à apreciação do texto. Fez menção ao Sr. Cândido Alexandrino, que deixará o cargo  
168 de Coordenador-Geral de Combate ao Trabalho Escravo, agradecendo o empenho nos trabalhos  
169 prestados. Não havendo mais assuntos a serem tratados, o Sr. Herbert Borges Paes de Barros  
170 declarou encerrada a reunião, agradecendo a participação de todos.